

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento em elaboração]

Número do processo: 00966.2022-6

2. Descrição da necessidade

DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2022

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Geral	Diretor-Geral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Coletar as urnas eletrônicas e cabinas de votação nas sedes dos Cartórios Eleitorais definidos e entregar nos locais de votação relacionados;
- Entregar as urnas eletrônicas e cabinas nos locais de votação na véspera do dia da eleição em intervalo de horas definido para cada município;
- Recolher as urnas eletrônicas e cabinas, no dia da eleição, logo após o encerramento da votação, em intervalo de horas definido para cada município;
- Havendo segundo turno, a contratada realizará novamente o serviço, na data estabelecida, nos municípios onde houver segundo turno, repetindo a logística e obedecendo os prazos estabelecidos;
- Dispor de pessoal próprio e suficiente para carregar e descarregar os materiais;
- Iniciar e concluir todo o trabalho dentro do horário estabelecido;
- Utilizar veículos fechados em bom estado de conservação;
- Utilizar veículos com capacidade de carga compatível com os volumes a serem transportados, atendendo os cuidados requeridos para o transporte desse tipo de equipamento;
- Adotar a forma definida de comprovação da execução das coletas e das entregas dos materiais;
- Zelar pelo bom estado dos materiais a serem transportados.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de aquisição costumeira dos pleitos eleitorais, utilizaremos os valores corrigidos da última licitação realizada.

A unidade competente - Seção de Gerenciamento de Compras - realizará a devida cotação junto às empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas.

6. Descrição da solução como um todo

Serviço de coleta, transporte, entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizados nas Eleições, conforme os prazos e condições

descritos neste documento. O serviço inclui o carregamento e descarregamento de todos os materiais.

Quadro I – Características dos equipamentos/materiais

Modelo de urna eletrônica	Especificações	Cabina de votação	Bateria avulsa
UE2009, UE2010, UE2011, UE2015.	Dimensões caixa (cm): Alt. 24,00, Larg. 52,50, Prof. 42,50 Peso: 9,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Alt. X Larg. X Esp. (cm) @ 90,0 X 41,0 X 2,0	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 3,5 Kg
UE2020	Dimensões caixa (cm): Alt. 29,50, Larg. 42,20, Prof. 41,60 Peso: 7,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Idem	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 0,7 Kg

As quantidades definitivas de urnas eletrônicas e cabinas de votação a serem transportadas serão estabelecidas pelo TRE-MT, computando as agregações de seções e o percentual de urnas de contingência, sendo repassadas para a contratada até 30 dias antes da Eleição. Os endereços dos locais de armazenamento, para fins de coleta e retorno após o recolhimento serão confirmados na mesma informação.

A contratada poderá utilizar, apenas para fins de estimativa do serviço que será executado, o quadro com o quantitativo de urnas eletrônicas por município, enquanto este Tribunal não informar o quantitativo definitivo a ser transportado.

Após a confirmação das quantidades definitivas, o TRE-MT poderá solicitar a inclusão de algumas unidades, em caráter emergencial. A contratada poderá aceitar ou recusar

a solicitação. A quantidade adicional solicitada não poderá exceder 10% das quantidades definitivas para cada município. Para fins de pagamento, dessas quantidades adicionais solicitadas, só serão consideradas as unidades que forem efetivamente transportadas.

O transporte das urnas eletrônicas deverá seguir as diretrizes abaixo:

Coleta das urnas eletrônicas e das cabinas de votação nos locais de armazenamento e entrega nos locais de votação

Este deslocamento tem como objetivo a coleta no local de armazenamento de cada município relacionado no Anexo I e entrega das urnas eletrônicas e cabinas nos locais de votação, dentro do perímetro urbano do mesmo município onde foram coletadas, bem como o recolhimento destas, após a votação, observando-se os prazos discriminados no Quadro II.

No dia anterior (véspera) às eleições, a coleta dos materiais nos locais de armazenamento e entrega em todos os locais de votação deverá ser iniciada e finalizada no intervalo de horas estabelecido no quadro II.

Recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação nos locais de votação e entrega nos locais de armazenamento

No dia de eleição, após o encerramento da votação, o recolhimento dos materiais em todos os locais definidos e o seu descarregamento nos locais de armazenamento deverá ser iniciado e finalizado no intervalo de horas estabelecido no Quadro III.

Quadro II – Horário para distribuição nos locais de votação (véspera de eleição)

Município	Data	Intervalo de horas
Barra do Garças	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 11:30
Cáceres	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 11:30
Cuiabá	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 13:30
Juína	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 11:30
Rondonópolis	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 12:00
Sinop	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 12:00

Sorriso	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 11:30
Tangará da Serra	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 11:30
Várzea Grande	01/10/2022 e 29/10/2022*	07:30 – 13:30

* Caso haja segundo turno de eleição

Quadro III – Horário para recolhimento do material (após encerrada votação)

Município	Data	Intervalo de horas
Barra do Garças	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:30
Cáceres	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:40
Cuiabá	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 20:00
Juína	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:30
Rondonópolis	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:40
Sinop	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:40
Sorriso	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:20
Tangará da Serra	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 19:40
Várzea Grande	02/10/2022 e 30/10/2022*	17:00 – 20:00

* Caso haja segundo turno de eleição

Havendo segundo turno, a contratada realizará novamente o serviço, na data estabelecida, nos municípios onde houver segundo turno, repetindo a logística e obedecendo os prazos estabelecidos nos quadros acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a estimativa das quantidades de urnas eletrônicas a serem transportadas:

MUNICÍPIO	QTDE UES
BARRA DO GARÇAS	213
CÁCERES	225
CUIABÁ	1311
JUÍNA	122
RONDONÓPOLIS	510
SINOP	294
SORRISO	180
TANGARÁ DA SERRA	219
VÁRZEA GRANDE	592
TOTAL	3.666

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 286.000,00

A estimativa de valor foi obtida a partir da atualização dos valores executados nas eleições de 2020.

Essa estimativa abrange primeiro e segundo turnos das Eleições 2022 para atender todos os municípios selecionados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A operação a ser realizada tem um alto grau de criticidade, consiste na distribuição de todas as urnas eletrônicas* dos maiores municípios do estado, com restrito prazo de tempo, na véspera do dia da eleição e, também, recolhimento total das urnas entregues, logo após o encerramento da votação.

A equipe considera mais seguro a gestão de um único contratado para a execução do serviço nesse grau de criticidade. Dessa forma teremos maior controle da execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A execução dessa contratação depende da execução de outra contratação que a antecede. No caso é a execução do transporte rodoviário, que leva as urnas eletrônicas da sede do TRE-MT para os Cartórios Eleitorais (SEI 00965.2022-1).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores estimados estão devidamente incluídos no planejamento orçamentário do TRE-MT. Fonte Pleitos Eleitorais 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entregar as urnas eletrônicas e cabinas de votação a tempo de atender a todas as seções eleitorais dos municípios definidos. Permitindo a entrega desses materiais nos maiores municípios, sem que os Cartórios tenham que dispor de tantos veículos e pessoal para essa distribuição.

13. Providências a serem Adotadas

Definir os locais de votação a serem atendidos e as quantidades de urnas e de cabinas de votação a serem transportadas. Deverão ser excluídos do serviço os locais rurais e de difícil acesso. Para os quais, os Cartórios adotarão logística própria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum novo impacto em razão da contratação do serviço de transporte, além dos já conhecidos efeitos relacionados ao trânsito de veículos nas rodovias e vias urbanas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara viável a contratação considerando:

1. Há o mercado à disposição. O serviço de encomendas é bem conhecido, mais ainda hoje dada a larga utilização pelo comércio eletrônico. O TRE-MT já utilizou do serviço de entrega nos locais de votação dos maiores municípios nas eleições anteriores, com sucesso;
2. O custo desta contratação foi previsto pela Administração do TRE-MT e conta do seu orçamento;
3. Trata-se de uma contratação importante para a realização dos pleitos;
4. O histórico mostra a exequibilidade da contratação.

16. Responsáveis

SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA

Coordenador de Sistemas Eleitorais

JULCEIR REGINALDO RAMOS

Chefe da Seção de Voto Informatizado

LAERTE RUIZ DE AQUINO

Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

RASCUNHO